

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2015
(Do Senhor Carlos Marun)

Requer moção de apoio à derrubada do Veto Parcial nº 21, de 2015.

Sr. Presidente,

Com fundamento no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 117, *caput*, requero que a Comissão de Desenvolvimento Urbano aprove **moção de apoio à derrubada do Veto Parcial nº 21/2015**, aposto pela Presidente da República ao Projeto de Lei nº 12/2015, que “altera os Decretos-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, 2.398, de 21 de dezembro de 1987, a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e o Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981; dispõe sobre o parcelamento e a remissão de dívidas patrimoniais com a União; e dá outras providências”.

JUSTIFICAÇÃO

Em 26 de junho de 2015, a Presidente da República sancionou a Lei 13.139/2015, que altera regras relativas à ocupação de terrenos de marinha, localizados nas áreas banhadas pelo mar e pelos rios. A Presidente, todavia, vetou diversos dispositivos do Projeto.

Entre os dispositivos vetados, encontram-se as regras que suavizam as pesadas cobranças sobre os ocupantes dos terrenos de marinha. Uma das regras vetadas pretende unificar a taxa de ocupação em 2% do valor do domínio pleno do terreno. Atualmente, a taxa é de 5% para as ocupações cuja inscrição tenha sido requerida ou promovida a partir de outubro de 1988.

Outro dispositivo vetado beneficia, diretamente, os ocupantes de terrenos de marinha e de seus acréscimos em ilhas oceânicas ou costeiras que contenham sede de município ou distrito. A norma propunha a dispensa da taxa de ocupação entre 5 de maio de 2005 e a conclusão da demarcação dessas áreas.

Segundo a Presidente da República, os dispositivos vetados “resultariam em significativa perda de receitas decorrentes da exploração de direitos patrimoniais da União, inclusive sem a indicação das devidas medidas compensatórias”. A Presidente argumenta, ainda, que os dispositivos vetados não se coadunariam com o ajuste fiscal em curso.

As razões dos vetos, todavia, apresentam graves incongruências. Alguns dos dispositivos vetados, como o que propõe a unificação da taxa de

ocupação, foram propostos pelo próprio Poder Executivo. Não se mostra plausível que, após a aprovação pelo Congresso Nacional, o Executivo alegue que o Projeto contraria o interesse público.

Além disso, os terrenos de marinha trazem grande prejuízo à população dos municípios litorâneos, por isso é cabível aliviar os encargos sobre seus habitantes. Estes precisam arcar com custosas cobranças a título de foro, laudêmio ou taxa de ocupação. Ademais, há restrições ao uso dessas áreas, interferindo na iniciativa privada e no ordenamento do solo urbano pelos municípios.

A moção de apoio à derrubada do Veto proposta por este Requerimento pretende alertar não só a Comissão de Desenvolvimento Urbano, como também todo o Congresso Nacional a respeito do Veto nº 12, de 2015. A derrubada do Veto beneficiará cerca de 10 milhões de brasileiros que vivem atualmente, nos terrenos de marinha.

Sala das Sessões, de agosto de 2015.

Deputado **Carlos Marun**
(PMDB/MS)